

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 010/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL

Ao 15º dia do mês de fevereiro de 2024, às 13:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 010/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 010/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – AUTOCLAVE HORIZONTAL

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

A autoclave 21L garante uma esterilização eficiente dos instrumentos. Ela é fabricada com materiais resistentes, de longa durabilidade conta com dispositivos de segurança contra aumento excessivo de pressão e temperatura. Além dos mecanismos de proteção durante o manuseio do equipamento, a autoclave ainda tem funções padrões pré-programadas para facilitar a rotina do cirurgião-dentista.

COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO:

- Confeccionada em alumínio e ao inox, sem risco de oxidação;
- Câmara de esterilização em aço inox, isolada com manta de lã de vidro;
- Espaço suficiente para esterilização de caixas e embalagens cirúrgicas;
- Suporte com três bandejas em alumínio, perfuradas, removíveis;
- Eficiência baseada em três fatures: temperatura do vapor saturado da água, tempo de exposição e pressão de efeito letal para qualquer microrganismo;
- Porta da câmara em alumínio fosco, resistente à pressão;
- Sistema de vedação da porta com guarnição de silicone em alta performance, resistente à variação de temperatura e pressão;
- Porta com barreira externa que evita o contato com partes quentes e vapores;
- Abastecimento manual da câmara;
- Válvula com abertura automática caso a pressão da câmara ultrapasse valor de segurança;
- Sensor de aquecimento que desliga a resistência caso a temperatura ultrapasse o limite ajustado;
- Painel de comando que indica abertura da porta e funcionamento da resistência;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 010/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

- Possibilita a limpeza total da câmara interna, evitando contaminações e incrustações e aumentando a vida útil do equipamento;
- Não necessita de móvel auxiliar, pois é dimensionada para uso em cima de pias e armários;
- Garante segurança para manipulação do equipamento, pois evita contato com partes quentes, vapores e risco de choque elétrico;
- Dispositivos eletroeletrônicos oferecem proteção contra imprevistos;
- Possui selo exclusivo 3M que garante a qualidade da esterilização;
- Fácil identificação em caso de irregularidades.

Especificações

– 21 L

– **Tensão de alimentação:**

127V~ (100-140V~)

220V~ (198-264V~)

– **Frequência:** 50/60 Hz

– **Potência:** 1700 W

– **Proteção contra choque elétrico:** Equipamento de Classe I – Parte aplicada de Tipo B

– **Modo de operação:** Contínua

– **Proteção contra penetração nociva de água ou material particulado:** IPX0

– **Pressão de esterilização:** 1,7 kg/cm² ± 0,4 (1,3 a 2,1 kgf/cm²)

– **Temperatura de operação:** 128 °C ± (123 a 133 °C)

– **Tempos de esterilização:** 16 minutos

– **Volume:** 21 litros

– **Diâmetro da câmara:** 240 mm

– **Profundidade da câmara:** 450 mm

– **Consumo de água por ciclo:** 350 – 380 ml

– **Peso líquido:** 30 Kg

– **Peso bruto:** 33 Kg

– **Fusíveis de proteção:** F1 = 0,5A / F2 e F3 = 20A / F4 = 10A



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 010/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

– **Tempo do ciclo completo:** 60 minutos. Valor dado aproximadamente, podendo sofrer variações, pelo tipo e volume de material, oscilações na rede etc.

– **Tolerância de variação manômetro:** Dividir a escala do manômetro em três partes iguais. Para a primeira parte a tolerância é de: 3%, segunda parte: 2%, terceira parte: 3%.

GARANTIA MÍNIMA: O fornecedor deverá oferecer no mínimo 01 (um) ano de garantia a partir da data de entrega do equipamento.

REGISTRO NA ANVISA: SIM

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O fornecedor deverá possuir assistência técnica na cidade de Curitiba ou região com estoque mínimo de peças

MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO: O fornecedor deverá fornecer manual de operação em português, conforme registrado na ANVISA e todo o sistema deve atender a essas especificações.

TREINAMENTO USUÁRIO: O fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário de, no mínimo, quatro horas, repetindo em turnos e de acordo com a disponibilidade do setor.

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade.

VALOR UNITÁRIO E TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Obs. **A proposta deverá estar acompanhada de catálogo demonstrativo do item.** Devem fazer parte da oferta da proposta do equipamento todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento, mesmo que não esteja listado na descrição.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 010/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

1. ALLIAGE-GLOBAL – licitacao@alliage-global.com ;
2. BIOSYSTEMS – comercial@biosystems.com.br ;
3. BLEYMED – contato@bleymed.com.br ;
4. CLINIHOUSE – sac@clinihouse.com.br ;
5. CRISTOFOLI – cristofoli@cristofoli.com ;
6. DENTAL CREMER – universidades@dentalcremer.com.br ;
7. DENTAL CURITIBANA – curitiba@dentalcuritibana.com.br ;
8. DENTAL PARANÁ – dentalparana@uol.com.br ;
9. DENTAL PRIME – licitacao@dentalprimecwb.com.br ;
10. DENTAL PRIME – vendas@dentalprimecwb.com.br ;
11. DENTAL SPEED – suelen.vicente@dental-speed.com ;
12. DENTAL MED SUL – ecommerce@dentalmedsul.com.br ;
alexandre.gogola@dentalmedsul.com.br ;
13. DENTFLEX – licitacao@dentflex.com.br ;
14. EVORA ODONTO – licitacao@evora.ind.br ;
15. HARTE INSTRUMENTOS – contato@harteinstrumentos.com.br ;
16. HOSPINET – atendimento@hospinet.com.br ;
17. IDEALINE – comercial@idealine.com.br ;
18. JVRP EQUIPAMENTOS" – jvrpequipamentos@gmail.com ;
19. ODONTO SUL DENTAL – licitacao.odontosuldental@gmail.com ;
20. ODONTOPAR – geral@odontopar.com ;
21. OLSEN EQUIPAMENTOS – licitacao@olsen.odo.br ;
22. ORTHOSISO – orthosiso@orthosiso.com.br ;
23. ORTO CURITIBA – vendas@ortocuritiba.com.br ;
24. PHOENIX LUFERCO – vendas@phoenix.ind.br ;
25. SAUDESHP – vendas@saudeshop.com.br ;
26. STERMAX – stermax@stermax.com.br ;
27. VASPJ – vicentejr@vaspj.com.br ; contato@vaspj.com.br.

4 – DO ITEM ÚNICO – AUTOCLAVE HORIZONTAL.

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 010/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

PREÇOS N° 010/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) **CLINIHOUSE SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.630.905/0001-20, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 4.650,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.

b) **VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.841.010/0001/03, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.

c) **QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.612.214/0001-60, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.

d) **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.504.525/0001-34, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **CLINIHOUSE SOLUCOES PARA SAUDE LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 010/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

competente (Procuração quando aplicável);

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade
- Declaração de que a empresa é EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

4.4. Da autorização de uso de rendimentos

4.4.1. Considerando que o valor total proposto pela empresa **CLINIHOUSE SOLUCOES PARA SAUDE LTDA** ultrapassa em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) o valor global máximo previsto inicialmente em plano de aplicação para a presente aquisição, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** do gestor do projeto para utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **CLINIHOUSE SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**, para fornecimento do **ITEM AUTOCLAVE HORIZONTAL** considerando-se o valor total de **R\$ 4.650,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 010/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

6. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item do presente processo em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (pedro.goncalves@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

6.7. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçú, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 010/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 010/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 010/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Pedro Henrique de Andrade Gonçalves, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.



Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações

